



Secretaria Municipal de Assistência Social de Reduto/MG  
33-3378-4234  
E email: crasreduto2013@hotmail.com  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

## **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

### **Editais de Seleção de Beneficiários nº 01/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

#### **1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 611, de 15 de junho de 2022, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos (309,87) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração ou Pedagogia, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de cinco ( 05 ) anos.

#### **2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

Rua Pedro Cláudio Conrado, 12- Centro – CEP: 36.930-000

Horário de atendimento: Segunda à Sexta, das 07h às 16h.

- 2.1 – prioritariamente não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2 – possuir domicílio no município de Reduto.
- 2.3 – não possuir renda mensal superior a 1,5 (um salário e meio)

### 3 – DAS VAGAS

O Município selecionará até trinta e seis ( 36 ) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior. Havendo empate, o Município observará os seguintes critérios de desempate:

- a) Não ter curso superior;
- b) Menor renda familiar;
- c) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

3.1 – A seleção feita pelo Município será classificatória.

3.2 – Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

### 4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$ 309,87 (trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos) a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

### 5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte

Rua Pedro Cláudio Conrado, 12- Centro – CEP: 36.920-000

Horário de atendimento- Segunda à Sexta de 07h às 16h.

período:

**Período: 22/04 à 03/05**

**Endereço: Rua Pedro Cláudio Conrado, nº 12, centro de Reduto (no CRAS).**

- 5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente menor para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
- 5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- 5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Reduto/MG;
- 5.5 – Declaração atestando de renda, conforme modelo;
- 5.6 – Comprovante de renda do beneficiário;
- 5.7 – Histórico Acadêmico do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 90 dias, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

## **6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

- 6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 611 de 15 de junho de 2022, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no site da prefeitura municipal de Reduto.
- 6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o preenchimento das vagas passam a ser feito pela Instituição de Ensino credenciada assim que surgirem novas vagas ou para efeito de preenchimento de vagas remanescentes, bem como vagas para fila de espera.
- 6.4 – Para fins de preenchimento de vagas a Instituição de Ensino Credenciada obedecerá aos requisitos constantes neste edital e entregará a documentação para o Município realizar a

Rua Pedro Cláudio Conrado, 12- Centro – CEP: 36.920-000

Horário de atendimento- Segunda à Sexta de 07h às 16h.

conferência e divulgação dos beneficiários que ocuparão as vagas remanescentes, divulgação esta que ocorrerá no prazo máximo de 48 horas.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

7.4 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais a partir do 2º período.

8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, e ainda vagas para lista de espera.

Rua Pedro Cláudio Conrado, 12- Centro – CEP: 36.920-000

Horário de atendimento- Segunda à Sexta de 07h às 16h.



Secretaria Municipal de Assistência Social de Reduto/MG  
33-3378-4234  
E email: crasreduto2013@hotmail.com  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Reduto, 19 de abril de 2024.

Ricardo Filipe Otoni  
Sec. Municipal de Assistência Social  
Reduto, MG

Ricardo Filipe Otoni  
Secretário de Assistência Social



Rua Pedro Cláudio Conrado, 12- Centro – CEP: 36.920-000

Horário de atendimento- Segunda à Sexta de 07h às 16h.

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**POSSUI DEFICIÊNCIA:** NÃO ( ) SIM ( )

**TIPO DE DEFICIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº \_\_\_/20\_\_\_. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) É portador de Diploma de outro curso de nível superior: sim ( ) não ( )

b) Possui domicílio no Município de \_\_\_\_\_

c) Possui renda familiar mensal de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ e no Edital de Seleção de Beneficiários nº \_\_\_/20\_\_\_, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerente

## ANEXO II – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

1946

1995

REDUTO

Requerente

Rua Pedro Cláudio Conrado, 12- Centro – CEP: 36.920-000

Horário de atendimento- Segunda à Sexta de 07h às 16h.

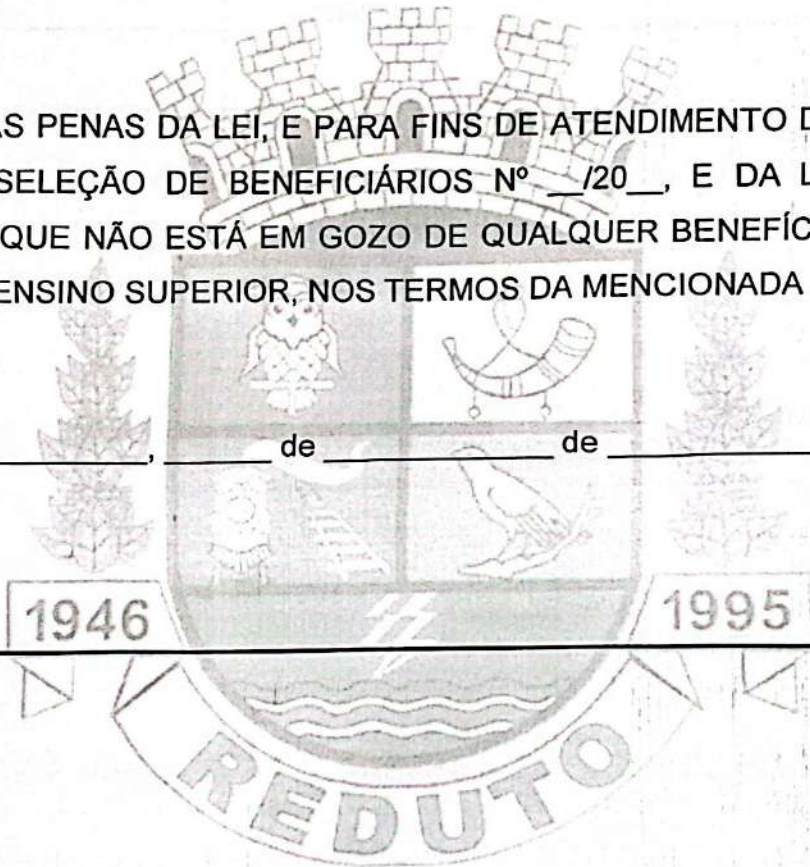
### ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº \_\_\_/20\_\_\_, E DA LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Requerente

Rua Pedro Cláudio Conrado, 12- Centro – CEP: 36.920-000

Horário de atendimento- Segunda à Sexta de 07h às 16h.





Secretaria Municipal de Assistência Social de Reduto/MG  
 33-3378-4234  
 E email: crasreduto2013@hotmail.com  
 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

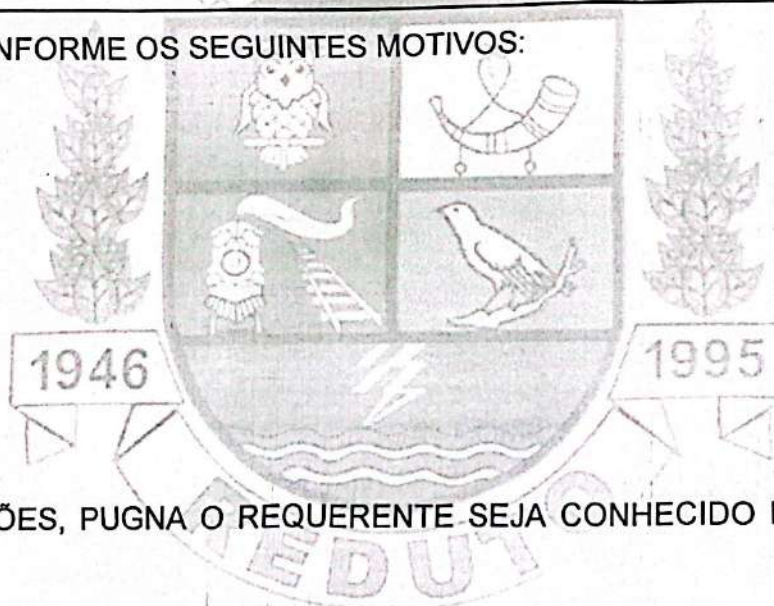
**À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

\_\_\_\_\_, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:  
 (Expor os motivos)



POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Requerente**

Rua Pedro Cláudio Conrado, 12- Centro – CEP: 36.920-000  
 Horário de atendimento- Segunda à Sexta de 07h às 16h.